INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR

Companhia Aberta

CNPJ/MF: 03.758.318/0001-24

NIRE: 33.3.002.6.520-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA QUARTA EMISSÃO DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, SOB REGIME DE MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 12 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, na sede social da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR ("Companhia" ou "Emissora"), situada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso, nº 52, salas 801, 3001 e 3002, Centro.

2. PRESENÇA: Presente o debenturista detentor de 100% (cem por cento) das debêntures conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, sob regime de melhores esforços de colocação, da quarta emissão da Companhia ("Debenturista", "Debêntures" e "Emissão" respectivamente), a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), e a Companhia.

3. CONVOCAÇÃO: Em razão da presença do Debenturista titular da totalidade das Debêntures em circulação, conforme se verificou pela assinatura constante da lista de presença de Debenturistas, fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

4. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Teo Silva Galão, indicado pelo Debenturista, que foi secretariado pela Sra. Danielle de Melo Silva.

5. ORDEM DO DIA: Ratificar a assinatura pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, em conjunto com a Emissora, dos aditamentos aos contratos de garantia das Debêntures, de forma a adequá-los aos novos limites máximo e mínimo para a variação do dólar americano previstos no Contrato de Compra e Venda de Debêntures e no Contrato de Troca de Risco celebrados pela Emissora e o Debenturista em 05 de dezembro de 2017, conforme aditados ("Contrato de Compra e Venda de Debêntures" e "Contrato de Troca de Risco", respectivamente).

6. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado e aprovado pelo Debenturista, sem quaisquer restrições, a ratificação da assinatura pelo Agente Fiduciário (i) do Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças, e (ii) do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Penhor de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios,

Administração de Conta e Outras Avenças, de forma a adequar os referidos documentos aos novos termos e condições da Escritura de Emissão, conforme aprovado pela assembleia geral de Debenturistas realizada no dia 10 de dezembro de 2018, bem como para adequá-los aos novos limites de variação do dólar americano estabelecidos no Contrato de Troca de Risco e no Contrato de Compra e Venda de Debêntures, de forma a fixar os limites mínimo e máximo para a PTAX em R$2,9636 e R$4,4454, respectivamente.

As deliberações e aprovações acima referidas não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia do Debenturista quanto ao cumprimento, pela Companhia, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão, no Contrato de Troca de Risco, no Contrato de Compra e Venda de Debêntures, nos contratos de Cessão Fiduciária de Rendimentos e Alienação Fiduciária de Ações MetrôRio (conforme definido na Escritura de Emissão) ou documentos correlatos; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelo Debenturista, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado nos instrumentos mencionados no item (i) acima.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelo Debenturista, pela Companhia e pelo Agente Fiduciário.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2018.

(As assinaturas seguem nas páginas seguintes)
(Restante desta página intencionalmente deixado em branco)

Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Quarta Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob Regime de Melhores Esforços de Colocação, da Investimentos e Participações em Infraestrutura s.a. – INVEPAR.

Mesa:

_____	_____
Teo Silva Galvão	Danielle de Melo Silva
Presidente	Secretária

Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Quarta Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob Regime de Melhores Esforços de Colocação, da Investimentos e Participações em Infraestrutura s.a. – INVEPAR.

Emissora:

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:

Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Quarta Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob Regime de Melhores Esforços de Colocação, da Investimentos e Participações em Infraestrutura s.a. – INVEPAR.

Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome:
Cargo:

Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Quarta Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob Regime de Melhores Esforços de Colocação, da Investimentos e Participações em Infraestrutura s.a. – INVEPAR.

Debenturista:

MUBADALA CAPITAL IAV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo: